



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº 52
(à PEC nº 133, de 2019)

Acrescente-se o seguinte art. 12-A ao Projeto de Emenda Constitucional 133, de 2019:

“Art. 12-A. Os segurados do Regime Geral de Previdência Social e os servidores públicos que cumprirem os requisitos relativos a tempo de contribuição para a aposentadoria poderão abater o tempo extra da exigência de idade mínima, quando existirem.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda que, ora, apresentamos pretende corrigir um erro da Reforma da Previdência, no que tange à aposentadoria de segurados do Regime Geral de Previdência Social e de servidores públicos.

Por essa regra, se um trabalhador alcançar o tempo de contribuição mínimo em qualquer regra de transição que, também, exija idade mínima, o tempo de contribuição extra poderá ser abatido da idade mínima, tornando menos demorada a expectativa de aposentadoria dos trabalhadores brasileiros que estão na iminência de se aposentar.

Com essa regra, trabalhadores que ingressaram muito cedo no mercado de trabalho deixam de ser punidos pelas atuais regras de transição.

Por exemplo, uma mulher com 52 anos e 33 de contribuição, a qual possui 3 meses para se aposentar segundo as regras atuais, passa a ter um aumento de 2.000% de tempo adicional para se aposentar (mais 5 anos). Com a regra de transição ora proposta, de abatimento de 1 dia extra de contribuição no tempo mínimo de idade, ela passaria a trabalhar mais 1 ano,



SF/19038.14338-25

Página: 1/4 12/09/2019 10:55:41

84f4e7d228ed311434e89cd24ca0f1102cb20b5b

N





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

o que não deixa de ser um aumento importante, porém muito mais razoável do que as regras de transição ora existentes.

Como não podemos, a princípio acrescentar esta Emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019; adicionamos esta regra na chamada PEC Paralela apresentada pelo relator da CCJ, Senador Tasso Jereissati.

Por isso, contamos com o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores no acatamento desta correção à Reforma da Previdência com o texto da PEC Paralela.

Sala das Sessões,


Senador FLAVIO ARNS

(REDE – PR)



SF/19038.14338-25

Página: 2/4 12/09/2019 10:55:41

84f4e7d228ed311434e89cd24ca0f1102cb20b5b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que acresce o art. 12-A para criar regra de transição no sentido de que 1 ano de contribuição extra abata 1 ano na exigência de idade mínima.

SENADOR	ASSINATURA
EDUARDO GINIS	
Paulo Paim	
Randolfe Rodrigues	
Alvaro Dias	
Styvenson Valentin	
Marcos Rogério	
Emerson Gonçalves	
ALESSANDRO	
Dr. Alexandre	
ITALY	
Fabiano Contarato	
Paulo Rocha	
Angelo Lorionel	
X Randolfe Rodrigues	



SF/19038.14338-25

Página: 3/4 12/09/2019 10:55:41

84f4e7d228ed311434e89cd24ca0f1102cb20b5b

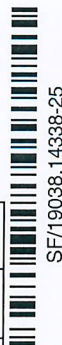




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que acresce o art. 12-A para criar regra de transição no sentido de que 1 ano de contribuição extra abata 1 ano na exigência de idade mínima.

SENADOR	ASSINATURA
X Paulo Paim	
Humberto Costa	
Kajuru	
X Eduardo Girão	
Plínio Valério	
Soraya Tronick	
X Zequiel de Faus	
Romário	
22 Eliziane Gama	
Jayne Campos	
Eduardo Braga	
Lucas Barreto	
Leila Barros	
Weverton	
28 Reguffe	
Lasier Martins	
20 Omar Aziz	



SF/19038.14338-25

Página: 4/4 12/09/2019 10:55:41

84f4e7d228ed311434e89cd24ca0f1102cb20b5b

